



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

---

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal**

**PORTARIA Nº 116/2024**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6974/2024, resolve:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **NEIVA LUZ FERRO**, PIS/PASEP nº 1.807.768.734-8, ficha de registro de empregados e matrícula funcional nº 11059-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2024.**

Paulínia, 02 de setembro de 2024.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**

*Diretora Previdenciária e Atuária*